



PROCESSO N.º	10.388-8/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ
INTERESSADA	CRISTIANE IFRAN BERSI
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 14.185/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14/3/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho**, com proventos integrais calculados com base na média aritmética simples, à Sra. **Cristiane Ifran Bersi**, servidora efetiva, no cargo de Agente de Serviços Públicos, classe “A”, nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Aripuanã/MT.
2. No relatório técnico¹ de aposentadoria por incapacidade permanente, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 14.185/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.713/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 14.185/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 31557/2023.

² Doc. digital n.º 34643/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

